

DIÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

OFICIAL

Ano XXX Nº 4628
25 de novembro de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

Decreto nº 9527 de 25 de Novembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE
DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 25.226,76 (VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor |
|----------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|--|---------------------|------------------|-----------------|---------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 4.122.2.2792 | MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 3.3.9.0.39 | 1501 | 5899 | R\$ 25.226,76 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | | R\$ 25.226,76 |

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor |
|----------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|--|---------------------|------------------|-----------------|---------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 4.122.2.2218 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA | 3.3.9.0.30 | 1501 | 8903 | R\$ 8.726,76 |
| 22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 4.122.2.2218 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA | 4.4.9.0.52 | 1501 | 8896 | R\$ 16.000,00 |
| 22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 4.122.2.2218 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA | 3.3.9.0.39 | 1501 | 8924 | R\$ 500,00 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES: | | | | | | | R\$ 25.226,76 |

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Novembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.320 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, na importância de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|---|---------------------|------------------|----------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | |
| 29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.12.1408 | E.P. FORTALECIMENTO NAVEGAÇÃO DO CUIDADO DE APS | 3.3.9.0.30 | 1600 | R\$ 400.000,00 |

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:

R\$ 500.000,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Transferência Fundo a Fundo para Incremento da Média e Alta Complexidade – MAC – Emenda Parlamentar de Proposta nº 36000659723202500 do Ministério da Saúde, para atendimento ao Programa Mais Acesso a Especialista – PMAE – OCI em Oftalmologia; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

| Receita | Recurso | Valor |
|--|---|----------------|
| 41713501020000 – TRANSF. RECURSOS SUS - INCREMENTO MAC – Reduzido 2112 | 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$ 500.000,00 |

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município– PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.319 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|---|---------------------|------------------|------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | |
| 29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.12.1408 | E.P. FORTALECIMENTO NAVEGAÇÃO DO CUIDADO DE APS | 3.3.9.0.30 | 1600 | R\$ 1.000.000,00 |

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:

R\$ 1.000.000,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Transferência Fundo a Fundo para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde – Incremento PAP – Emenda Parlamentar de Proposta nº 36000708019202500 do Ministério da Saúde, para fortalecimento da estratégia de Navegação do Cuidado de APS; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

| Receita | Recurso | Valor |
|---|---|------------------|
| 41713501040000 – TRANSF. RECURSOS DO SUS - INCREMENTO PAP – Reduzido 2381 | 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$ 1.000.000,00 |

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município– PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Paty do Alferes, 25 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO**PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretario de Saúde e Bem Estar Animal:

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

CELSO LOPES DA SILVA

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretaria de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

FLÁVIO GUIMARÃES DE VASCONCELLOS

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLÍE DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes****Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.**

www.patydoalferes.rj.gov.br**Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**



LEI N.º 3.322 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL
Nº3.221 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE
DISPÕE PARA ALTERAÇÃO DA NOMECLATURA
DO CARGO CRIADO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - O quadro denominado “REDENOMINAÇÃO DE CARGO COM NOVA VINCULAÇÃO”, constante do Anexo I, da Lei Municipal n.º 3.251, de 30 de abril de 2025, que deu nova redação ao Anexo I, da Lei Municipal n.º 3.221 de 05 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

REDENOMINAÇÃO DE CARGO COM NOVA VINCULAÇÃO

| SÍMBOLO | CARGO ATUAL | NOVA DENOMINAÇÃO | SÍMBOLO |
|---------|-------------------------|--|---------|
| DAS-3 | Assessor Jurídico REURB | Assessor para Assuntos Administrativos | DAS-3 |

Art. 2º. A linha nº 7 do Quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, constante parte denominada “NOVA ESTRUTURA” do Anexo I, da Lei Municipal n.º 3.251, de 30 de abril de 2025, que deu nova redação ao Anexo I, da Lei Municipal n.º 3.221 de 05 de fevereiro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

NOVA ESTRUTURA

| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO | |
|---|-------|
| CARGO | DAS |
| (...) | (...) |
| Assessor para Assuntos Administrativos | DAS-3 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

